



Alterações na LSA e RTT

É expressamente proibido cópia, reprodução parcial, reprografia, fotocópia ou qualquer forma de extração de informações deste sem prévia autorização dos autores conforme legislação vigente.

Agosto/2009

CONTMATIC PHOENIX 20 Anos

Sistemas preparados

para o **SPED**



Nossos Sistemas

Gescon Phoenix

Gestão de Escritórios Contábeis

Web Phoenix

Integração Escritório-Cliente Via Internet

Folha Phoenix

Folha de Pagamento

Contábil Phoenix

Contabilidade Geral

Escrita G5 Phoenix

Escrita Fiscal

IRPJ Jr Phoenix

IRPJ, Simples Nacional e Livro Caixa

ADM Calc Phoenix

Administração de Escritórios Contábeis

NF Paulista Phoenix

Nota Fiscal Paulista

ENFS Phoenix (Gratuito para clientes)

Nota Fiscal de Serviços

Vantagens gratuitas para clientes Contmatic

CEAD Contmatic

Em 5 anos de atuação, mais de 62 mil pessoas foram treinadas, 1800 cursos e palestras.

Grande parte destes cursos são credenciados pelo Programa de Educação Profissional Continuada do CRC-SP/CFC.

Legalmatic Phoenix

O Legalmatic Phoenix é um serviço de consultoria on-line gratuita disponível a todos os clientes Contmatic Phoenix.

Mais de 100.000 chamadas respondidas.

PCDZ

O Portal de Empregos PCDZ é ótimo para o empregador e excelente para o profissional.

E muito mais...

MAC-Mensagens de Alerta, Boletim Informativo, TV-Cead, Suporte On-line, Treinamento dos Sistemas sem limite de participação.

Em levantamento recente dos últimos **12 meses**, constatamos que:

75% dos nossos novos clientes

são **empresas** que migraram de outros fornecedores de software.

Isto quer dizer que você:

**Testou
Comparou e
Aprovou nossos sistemas e serviços**

Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

www.contmatic.com.br

NOVA LEI DAS S/As

Devout

Auditoria e Consultoria Empresarial

Excelência

Produtos:

- Auditoria Contábil;
- Consultoria Empresarial / tributária;
- Planejamento Tributário;
- Recuperação de Tributos;
- Preço de Transferência

(11) 2091-0757
www.devout.com.br

=====

Parceria com Escritórios de Contabilidade.

1

NOVA LSA + MP 449/08

Instrutor:

Lourivaldo Lopes da Silva

Contato:

- lourivaldo@devout.com.br;
- (11) 2091-0757 – Cel: (11) 8160-9774

2

NOVA LEI DAS S/A

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

CPC 13/08 e DELIBERAÇÃO CVM 565/08

NOVA LEI DAS S/AS – LEI 11.638/07
PRÉ-PROJETO 3.741/2000

MP 449 – 03.12.08 – Lei 11.941/09
REGULAMENTATÇÃO FISCAL

A CAMINHO DA HARMOMIZAÇÃO CONTÁBIL - IFRS

Instrutor: Lourivaldo Lopes da Silva

3

NOVA LEI DAS S/A

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

REGRAS DA NOVA LEI

ART. 177 - § 5º.

“As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º. deste artigo deverão ser **elaboradas em consonância com os padrões internacionais** de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários”.

ART. 177 - § 3º.

“As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão”

4

NOVA LEI DAS S/As

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

1. Lei **6.404/76** – agora num esforço para padrões internacionais;
2. Pronunciamentos emitidos pela **CVM** – Aplicáveis às **Cias. abertas**;
3. Pronunciamentos **CFC** – aplicáveis à todas as **entidades em geral**;
4. Pronunciamentos **Ibracon** – aplicáveis à todas as **entidades em geral**;
5. Pronunciamentos **Bacen** – Aplicáveis às **instituições financeiras**;
6. Pronunciamentos **Susep** – Aplicáveis às **seguradoras**;
7. Pronunciamentos **CPC** – Aplicáveis à todas as **entidades em geral**;
8. Pronunciamentos **RFB** – Aplicáveis à todas as **entidades em geral**;
9. Etc.

Emaranhado de normas e regras, algumas conflitantes e desatualizadas, que muitas vezes estão em direção oposta às normas internacionais.

5

NOVA LEI DAS S/As

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

BENEFÍCIOS

1. PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL – MAIS DE 100 PAÍSES;
2. LINGUAGEM CONTÁBIL GLOBAL – UNIFORMIZAÇÃO CONTÁBIL;
3. REDUÇÃO DE CUSTOS DE ADAPTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS;
4. MAIOR TRANSPARÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

6

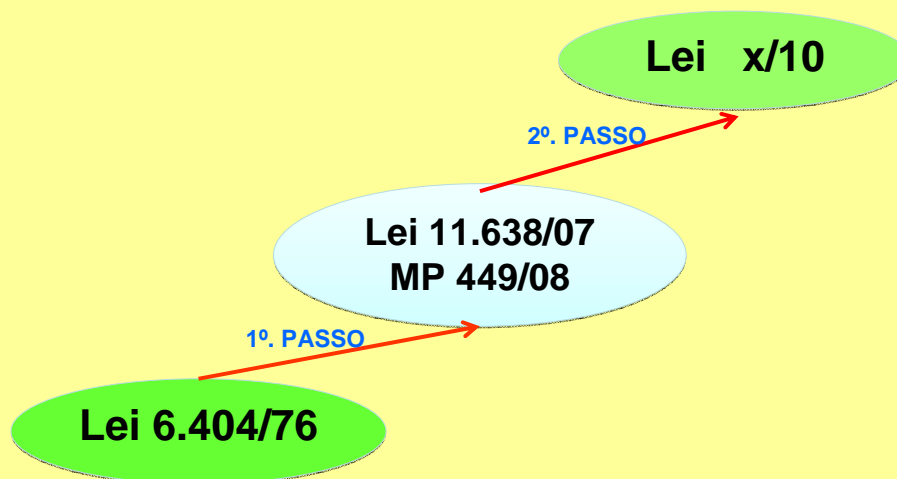
ESCALA DE VALORES DAS DÍVIDAS EM FUNÇÃO DO TEMPO DE VENCIMENTO			
BR GAAP – Lei 11.638/07		IFRS	
ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
<u>CIRCULANTE</u> Disponível Créditos Estoques Desp. Antecipadas <u>REAL. LG. PRAZO</u> Créditos L.Prazo <u>PERMANENTE</u> Investimentos Imobilizado Diferido	<u>CIRCULANTE</u> Dívidas de curto prazo <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> Dívidas de L.P. <u>EX. FUTURO</u> Receita Futura (-) Custo Futuro <u>PATR. LÍQUIDO</u> Capital Social Reserva Capital Ajuste Aval. Patr. Reservas Lucros (-) Ações Tesouraria (-) Prej. Acumul.	<u>NÃO CIRCULANTE</u> Imobilizado Intangíveis Investimentos Aplic. Financeira <u>CIRCULANTE</u> Estoque Créditos Instr. Financ. Disponível	<u>PATR. LÍQUIDO</u> Capital Social Reservas Lucros Acumul. Minoritários <u>NÃO CIRCULANTE</u> Empréstimos Arrend. Mercantil Impostos Diferidos Provisões <u>CIRCULANTE</u> Dívidas de C.P. Impostos a Pagar Obrig. c/ Pessoal Empréstimos Provisões

Devout Auditoria
www.devout.com.br
 (11) 2091-0757

BALANÇO PATRIMONIAL – MP 449/08	
ATIVO	PASSIVO
<u>CIRCULANTE</u> • Disponibilidades • Direitos realizáveis no curso ES seguinte • Estoques (nós incluímos) • Aplicações em Despesas Antecipadas <u>NÃO CIRCULANTE</u> <u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> • Direitos realizáveis após o ES seguinte • Créditos com Pessoas Ligadas <u>INVESTIMENTOS</u> • Participações Permanentes em outras Soc. • Direitos de qualquer natureza não classificáveis no AC nem destinem a manutenção da atividade da empresa <u>IMOBILIZADO</u> <u>INTANGÍVEL</u>	<u>CIRCULANTE</u> • Obrigações • Financiamentos • Outras obrigações } Vencíveis até o ES <u>NÃO CIRCULANTE</u> <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u> • Obrigações • Financiamentos • Etc <u>RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO</u> • Receita Futura; • (-) Custo Futuro <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> • Capital Social • Reservas de Capital • Ajustes de Avaliação Patrimonial • Reserva de Lucros • Ações em Tesouraria • Prejuízos Acumulados } APÓS ES

A CAMINHO DA HORMON

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757



11

DEMONSTRAÇÕES FINAN

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

TRANSIÇÃO

A entidade deve elaborar balanço patrimonial inicial na data de transição para as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, que é o ponto de partida para sua contabilidade de acordo com a Lei 11.638/07 e MP 449/08.

Ajustes - classificação

O pronunciamento CPC 13 considera que os ajustes devem ser contabilizados de acordo com as disposições contábeis aplicáveis à mudança de critério ou prática contábil. A esse respeito o art. 186 da LSA determina que os correspondentes ajustes iniciais devem ser **contabilizados na conta de lucros ou prejuízos acumulados**

12

CONTMATIC
20 PHENIX
Anos

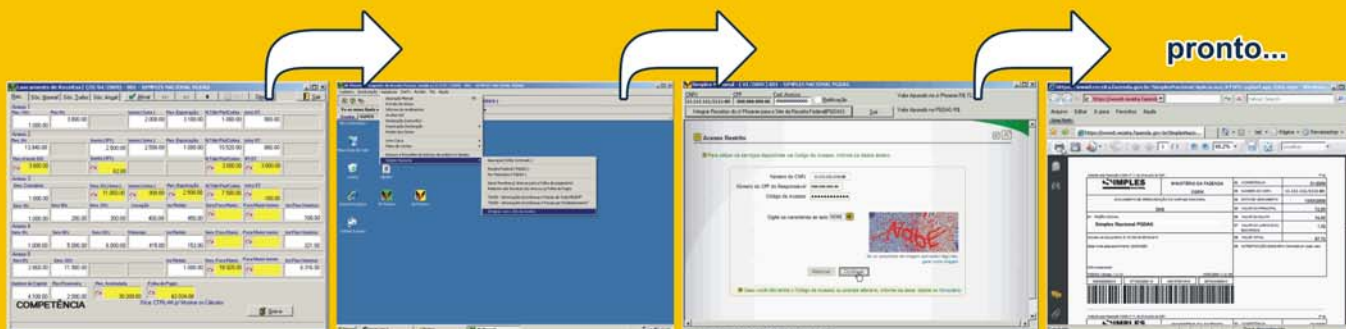
Você faz parte
da nossa história.



Simplemente Fantástico

Novo Jr Phoenix Integrated V.2.00

**O único sistema totalmente automático e
integrado com o Site da Receita Federal.**



É tão rápido que parece mágica

Lançamento das receitas, apurações
e emissão do DAS em 1 só Click!

Agora você não precisa digitar mais
nada no site da Receita Federal.

www.contmatic.com.br

DEMON **Balanco de transição:**
Mesmos critérios impostos pela Lei 11.638/07 e MP 449/08

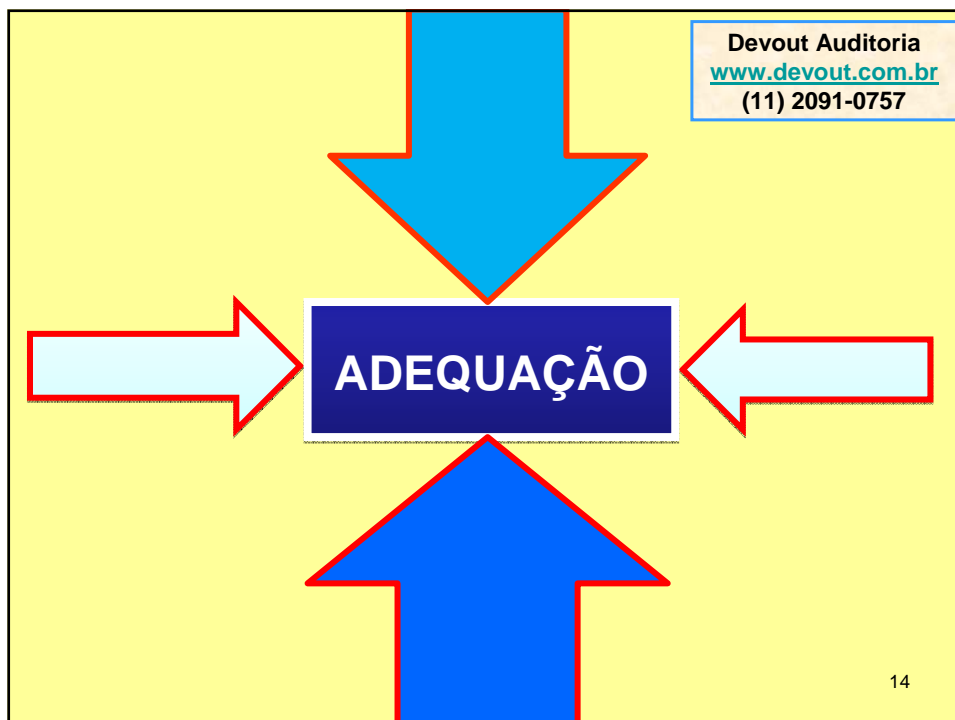
TRANSIÇÃO

Elaborar balanço patrimonial inicial na DATA DE TRANSIÇÃO

Encerramento que coincide com o ano-calendário: a data de transição dependerá da opção feita pela entidade, considerando:

1. Se optar por ajustes na conta de L/P acumulados:
a data de transição será a abertura em 1º. De janeiro/08 ou encerramento em 31.12.07;
2. Se optar por rerepresentar cifras comparativas ajustadas conforme a “Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros”:
A data de transição será o início do exercício mais antigo apresentado, ou seja, a abertura em 1º. De janeiro de 2.007 ou o encerramento em 31.12.06.

13



CPC 13/08: (sumário):

É facultada às entidades que quiserem elaborar as DF comparativas do exercício anterior. O pronunciamento inclusive dispensa alguns procedimentos para facilitar a adoção voluntária dessa alternativa (CPC 13 item 4)

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

- **Início de atividade:** deve já apresentar as DCs em atendimento à Lei 11.638 e MP 449/8.

O ideal

CONTAS	ANO-BASE DE 2.007		2.008
	ANTERIOR	ADAPTADO	VALOR R\$
XXXXXXXXXX	B A N A	A B C A X I	A B C A X I
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			

15

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PROVIDÊNCIAS: CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS**

1. Alterar a estrutura do Balanço Patrimonial em 2.008;
2. Reserva de Reavaliação: **manter ou estornar;**
3. Ajustes de avaliação patrimonial: **efetuar se cabível;**
4. Prêmio na Emissão de Debêntures: **transita pela DRE;**
5. Doações e Subvenções do Poder Público: **DRE – não tributável;**
6. Contratos de Leasing: **Reclassificar lançamentos de 2.007;**
7. Equivalência Patrimonial: **Refazer 2.007 comparável com 2.008;**
8. Reclassificar a conta de Lucros Acumulados – **Destinação;**
9. Diferido: Reclassificar, baixar ou manter: **Ver a melhor opção;**
10. Resultado de Exercício Futuro: **Transferir p/ o Passivo de L.Prazo;**
11. Elaborar: **BP, DRE, DMPL, DFC, DVA e NEs;**
12. Reclassificar o Intangível: **de imobilizado e de diferido;**
13. Cisão, Fusão e Incorporação: **Não permitido custo histórico;**
14. Fazer ajustes fiscais: **RTT LACOS / LALUR e estocar na parte B;**

16

ESTRUTURA		2. PASSIVO	
PLANO DE CONTAS		2.1 PASSIVO CIRCULANTE	
1. ATIVO		2.1.1 Fornecedores	
1.1 ATIVO CIRCULANTE		2.1.1.01 Fornecedores Nacionais	
1.1.1 Disponibilidades		2.1.1.01.001 Fornecedor A	
1.1.1.01 Caixa Geral		2.1.1.02 Obrigações com o Pessoal	
1.1.1.01.001 Caixa Matriz		2.1.1.03 Obrigações Fiscais	
1.1.1.01.002 Caixa Filial 1		2.1.1.03 Financiamentos – CP	
1.1.1.02 Bancos C/Movimento		2.1.1.04 Obrigações Diversas	
1.1.1.03 Créditos		2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
1.1.1.04 Estoques		2.2.1 Dívidas de Longo Prazo	
1.1.1.05 Despesas Antecipadas		2.2.1.01 Financiamentos	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.2.1.02 Dívidas c/ Pessoas Ligadas	
1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo		2.2.1.03 Outras Obrigações	
1.2.2 Investimentos		2.2.2 Resultado Exercício Futuro	
1.2.3 Imobilizado		2.2.2.01.001 Receita Futura	
1.2.4 Intangível		2.2.2.01.002 (-) Custo Futuro	
		2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		2.3.01 Capital Social	
		2.3.02 Reservas de Capital	
		2.3.03 Ajuste Avaliação Patrimonial	
		2.3.04 Prejuízo Acumulado	
		2.3.04.01 Prejuízo Acumulado	
		2.3.04.02 Lucro/Prej.Líquido Exercício	
		2.3.04.03 Distribuição Antecipada	
		2.3.05 Reservas de Lucros	

ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO - ANTES		ATIVO - ATUAL	
1	ATIVO	1	ATIVO
1.1	CIRCULANTE	1.1	CIRCULANTE
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.1.1	DISPONIBILIDADES
1.1.1.01	CAIXA GERAL	1.1.1.01	CAIXA GERAL
1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIM	1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIM
1.1.2	CREDITOS	1.1.2	CREDITOS
1.1.3	ESTOQUES	1.1.3	ESTOQUES
1.1.4	DESP. ANTECIPADAS	1.1.4	DESP. ANTECIPADAS
1.2	REALIZ. L. PRAZO	1.2	NÃO CIRCULANTE
1.3	PERMANENTE	1.2.1	REALIZÁVEL L. PRAZO
1.3.1	INVESTIMENTOS	1.2.2	INVESTIMENTOS
1.3.2	IMOBILIZADO	1.2.3	IMOBILIZADO
1.3.3	DIFERIDO	1.2.4	INTANGÍVEL
			
1º. de janeiro de 2.008			

ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO - ANTES		PASSIVO - ATUAL	
2 -	PASSIVO	2 -	PASSIVO
2.1	CIRCULANTE	2.1	CIRCULANTE
2.1.1	DÍVIDAS	2.1.1	DÍVIDAS
2.1.1.01	FORNECEDORES	2.1.1.01	FORNECEDORES
2.1.1.02	OBRIG. C/ O PESSOAL	2.1.1.02	OBRIG. C/ O PESSOAL
2.1.1.03	OBRIG. FISCAIS	2.1.1.03	OBRIG. FISCAIS
2.1.1.04	FINANCIAMENTOS	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS
2.1.1.05	OUTRAS OBRIG.	2.1.1.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.2	EXIGÍVEL A L. PRAZO	2.2	NÃO CIRCULANTE
2.3	RES. EXERC. FUTURO	2.2.1	DÍVIDAS DE L. PRAZO
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.2.1.01	FORNECEDORES
		2.2.1.02	FINANCIAMENTOS
		2.2.1.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES
		2.2.2	RES. EXERC. FUTURO
		2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Devout Auditoria
www.devout.com.br
 (11) 2091-0757



AVALIAÇÃO DE ATIVOS

20

AVALIAÇÃO DE ATIVOS

NORMAS:

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Serão classificadas como **AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a **elementos do ativo e do passivo**, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos na LSA ou, em normas expedidas pela CVM, com base na competência conferida pelo § 3º. Do art. 177 da Lei 6.404/76.

AJUSTE A VALOR PRESENTE – ATIVO – art. 183, VIII LSA

Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os **demais ajustados quando houver efeito relevante**.

AJUSTE A VALOR PRESENTE – PASSIVO – art. 184, III - LSA

Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os **demais ajustados quando houver efeito relevante**.

21

AVALIAÇÃO DE ATIVOS

NORMAS:

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

Normas aplicáveis às Cias abertas, enquanto não emitida normas:

2. A quantificação do ajuste a VP deverá ser realizada em base exponencial *pro rata die*, a partir da origem de cada transação, sendo os **seus efeitos apropriados nas contas a que se vinculam**;
3. As reversões dos ajustes a VP dos ativos e passivos monetários qualificáveis devem ser apropriados como **receitas ou despesas financeiras**;
4. As NEs deverão detalhar as premissas e fundamentos que justificaram as taxas de desconto adotadas pela administração;
5. As premissas e fundamentos que justificarem as estimativas contábeis relativas ao cálculo dos ajustes a VP, inclusive as taxas de desconto, serão objeto de avaliação quanto à razoabilidade e pertinência pelos auditores independentes;
6. No cálculo do ajuste a VP devem ser também observadas as disposições contidas nas Deliberações CVM 27/07 e 489/05, nas operações objeto dessas deliberações.

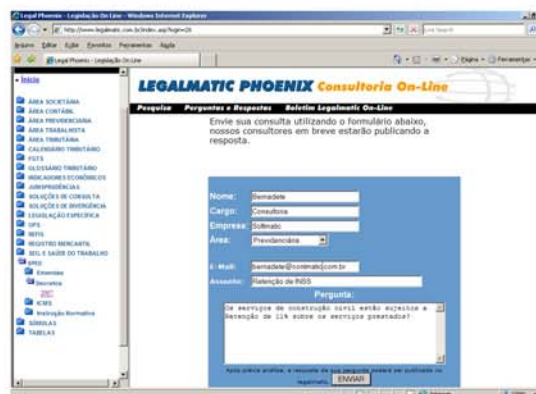
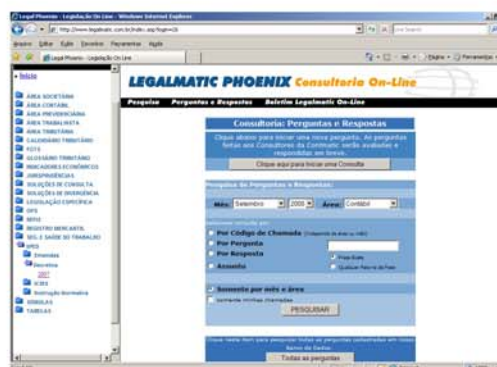
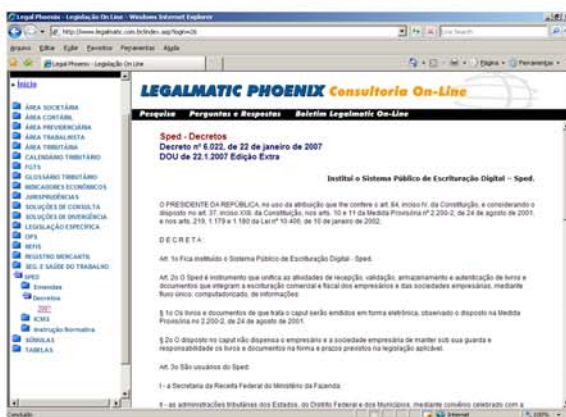
Art. 8º. Instr. CVM 469/08

CONTMATIC PHOENIX 20 Anos

Você faz parte da nossa história.



“Produzimos sistemas de ponta, saímos na frente com o Simples Nacional, SPED, e tudo isso somada à Consultoria Online LEGALMATIC. Isto sim é pensar nos clientes”



Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

www.contmatic.com.br

AJUSTE A VALOR PRESENTE

EXEMPLO:

DUPL A RECEBER = Juros embutidos = \$ 20.000
Recebimento = Valor de R\$ 100.000
FORNECEDORES = Juros embutidos = \$ 7.000
Pagamento = Valor de R\$ 50.000

DUPL A RECEBER <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; border-right: 1px solid black; text-align: right;">100.000</td> <td style="width: 50%; text-align: left;">20.000</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black; text-align: right;">20.000</td> <td style="text-align: left;">100.000</td> </tr> </table>	100.000	20.000	20.000	100.000	REC DE VENDAS <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; border-right: 1px solid black; text-align: right;">100.000</td> <td style="width: 50%; text-align: left;">100.000</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black; text-align: right;">Caixa / Bancos</td> <td style="text-align: left;">50.000</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black; text-align: right;">100.000</td> <td style="text-align: left;">50.000</td> </tr> </table>	100.000	100.000	Caixa / Bancos	50.000	100.000	50.000	FORNECEDORES <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; border-right: 1px solid black; text-align: right;">7.000</td> <td style="width: 50%; text-align: left;">50.000</td> </tr> <tr> <td style="border-right: 1px solid black; text-align: right;">50.000</td> <td style="text-align: left;">7.000</td> </tr> </table>	7.000	50.000	50.000	7.000
100.000	20.000															
20.000	100.000															
100.000	100.000															
Caixa / Bancos	50.000															
100.000	50.000															
7.000	50.000															
50.000	7.000															
REVERSÃO - Sem reflexo tributário - RTT																
AVP (Resultado) 20.000	Receita Financeira 20.000	AVP (ativo / resultado) 7.000														
	Despesa Financeira 7.000															

23

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

INVESTIMENTOS:

A CVM estabelecerá, com base na competência conferida pelo § do art. 177 da LSA, normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis à aquisição de controle, participações societárias ou segmentos de negócios – **Art. 184-A LSA**

DIFERIDO

O saldo existente em 31.12.08 no ativo diferido que, pela sua natureza não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até a sua completa amortização, sujeito à análise sobre a recuperação – **art. 299-A LSA.**

Baixar contra L/P acumulado na data de transição (item 20 do CPC 13)

RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO - extinção

O saldo existente no REF em 31.12.08 deverá ser reclassificado para o passivo-não circulante em conta representativa de receita diferida, deduzido do custo diferido correspondente – **art. 299-B LSA**

24

AVALIAÇÃO DE PAS

ELEMENTOS DO PASSIVO

1. As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive a PIR com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do BP **(mantido)**;
2. As obrigações em moeda estrangeira, com cláusulas de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do BP **(mantido)**;
3. As obrigações, encargos e riscos classificados no PNC serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante - **alterado (MP 449/08)**

25

NOVA LEI DAS S/As

- 1.IMPACTOS CONTÁBEIS;
- 2.IMPACTOS TRIBUTÁRIOS - RTT

26

RTT

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

IMPACTO TRIBUTÁRIO

ART. 16 DA MP 449/08

Regulamentação Fiscal – MP 449/08

As alterações introduzidas pela Lei 11.638/07, e pelos art. 36 e 37 da MP 449/08 que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da PJ sujeita ao regime do RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2.007.

Aplica-se à regra acima, inclusive às normas expedidas pela CVM e pelos demais órgãos reguladores que visem alinhar a legislação específica com os padrões internacionais de contabilidade. – art. 16 § único.

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

INSTITUIÇÃO

ART. 15 DA MP 448/08

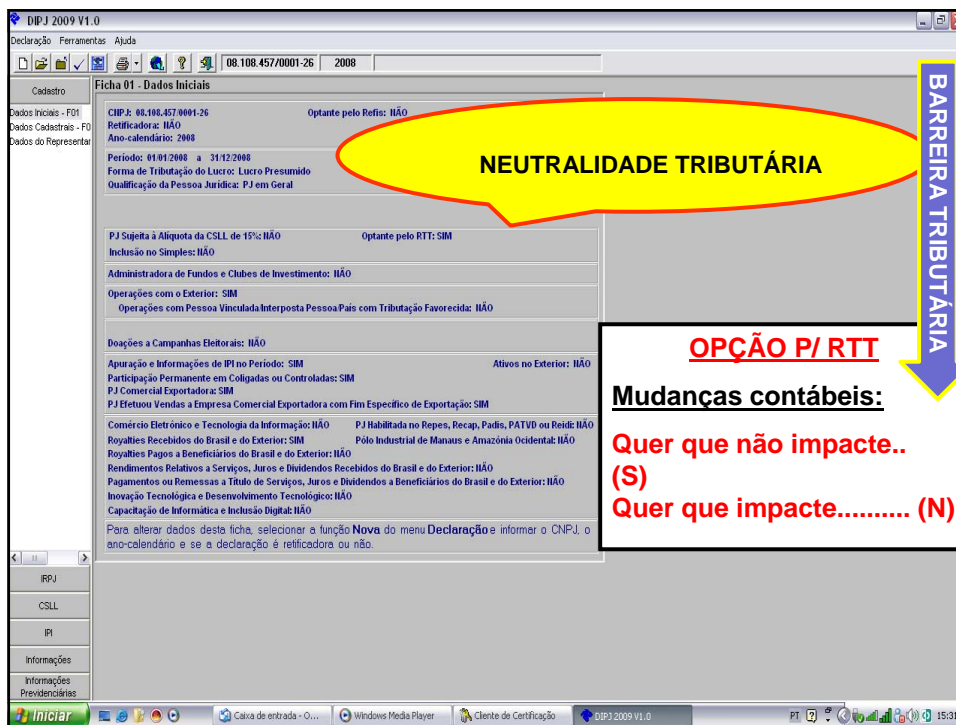
Instituído em razão da Lei 11.638/07 e pelos artigos 36 e 37 da MP 449/08:

- Lei 11.638/07 – **Convergência ao IFRS**;
- MP 449/08 art. 36 E 37 – **Alterações da LSA (Lei 6.404/76)**

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

Objetivo : Neutralidade tributária.;
Vigência : 2.008 e 2.009;
Manifestação : Entrega da DIPJ em 2.008 e 2.009;
Início Atividade 2.009 : Manifestação pela DIPJ de 2.010

28



REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

AJUSTES TEMPORÁRIOS

Devout Auditoria
www.devout.com.br
 (11) 2091-0757

Realizados na vigência do RTT e decorrentes de fatos ocorridos nesse período, que impliquem ajustes em períodos subsequentes, permanece:

1. A obrigação de adições relativas a exclusões temporárias; e
2. A possibilidade de exclusões relativas a adições temporárias.

A PJ sujeita ao RTT, desde que observe as normas da MP 449/08, **fica dispensada de realizar, em sua escrituração comercial, qualquer procedimento contábil determinado pela legislação tributária que altere os saldos das contas patrimoniais ou de resultado** quanto em desacordo com:

Art. 17 § 2º. MP 449/08

1. Métodos e critérios estabelecidos pela LSA;
2. Métodos e critérios estabelecidos pela CVM e demais órgãos reguladores.

30

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

ITENS SUJEITO AO RTT

1. Doações e Subvenções do Poder Público;
2. Ágio da Emissão de Debêntures;
3. Diferido – amortização;
4. Distribuição de Lucros / Dividendos (**para refletir – art. 889 RIR/99**);
5. Avaliação de Ativos (instrumentos financeiros, derivativos títulos de crédito);
6. Ajuste de avaliação patrimonial – AAP (amortização);
7. Ajuste a valor presente – transita pelo resultado;
8. Depreciação – a partir de 2.009 – novas regras;
9. Cisão / Fusão / Incorporação (valor de mercado);
10. PIS e COFINS (crédito regime não cumulativo);
11. Leasing – entendemos não aplicar – nova regra a partir de 2.008
12. Ágio na aquisição de investimentos.

31

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

FCONT Controle Fiscal e Contábil de Transição

Instituição

Registro auxiliar, destinado obrigatoriamente e exclusivamente às PJ sujeitas **cumulativamente ao lucro real e RTT**.

Conceito:

É uma escrituração, das contas patrimoniais e de resultado, em partidas dobradas, que considera os métodos e critérios contábeis aplicados pela legislação tributária.

Não pode ser substituído por qualquer outro controle ou memória de cálculo

No caso de não existir lançamento com base em métodos e critérios diferentes daqueles prescritos pela legislação tributária baseada nos critérios contábeis vigentes em 31.12.07, fica dispensada a elaboração do FCONT – art. 7º. § 4º. IN-RFB 949 de 17.06.09

CONTMATIC PHOENIX 20 Anos

Você faz parte da nossa história.



“Produzimos sistemas de ponta, saímos na frente com o Simples Nacional, SPED, e tudo isso somado aos Cursos e Palestras CEAD-CONTMATIC.

Isto sim é pensar nos clientes”



Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

www.contmatic.com.br

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

TRATAMENTO CONTÁBIL E FISCAL – ATÉ 31.12.07

Não transitava pela conta de resultado – Diretamente para Reserva de Capital.

Lei 11.638/07

Excluir tais contas do grupo Reserva de Capital

MP 449/08

Orienta que deve ser registrada como receita e depois transferida para Reservas de Lucros (Res. Incentivos Fiscais)

Agora transita pela DRE – reflexos na DLPA ou DMPL
Sem impacto tributário – ajuste no LACOS / LALUR

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

PARA NEUTRALIZAR OS REFLEXOS IMPOSTOS PELA LEI 11638/07 E MP 449/08 AS:

- Subvenções para investimento;
- Doações feita pela poder público.

Art. 17 § 2º. MP 449/08

TRATAMENTO – NÃO TRIBUTAÇÃO

- Reconhecer como conta de resultado – regime de competência;
- Excluir do LALUR a parcela referente a Doações e Subvenções;
- Reclassificar para Reservas de Incentivos Fiscais;
- Oferecer a tributação quando deixar de ser Reservas de Inc. Fiscais

Exclusão no LALUR Estocar na parte B LALUR		D L P A	Descrição	Valor R\$
			Receita Líquida... 1.000.000	
			(-) CMV..... (550.000)	
			Lucro Bruto.....	450.000
			(-) Desp. Operac (350.000)	
			(-) Doações...	20.000
			LUCRO LÍQUIDO..	120.000
DLPA – DEMONSTRAÇÃO L / P ACUMULADOS				
Conhecida nos USA como: DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS REAIS				
DESCRIÇÃO			VALOR \$	
Saldo de Lucros de 31.12.07.....			600.000	
Mais: Lucro Líquido de 2.008.....			120.000	
Menos: Ajustes de exercícios anteriores.....			(30.000)	
SALDO ANTES DA DESTINAÇÃO.....			690.000	
(-) Destinação para Reserva Legal.....			(6.000)	
(-) Distribuição no período.....			(424.000)	
(-) Capitalização parcial do Lucro.....			(240.000)	
(-) Destinação para Reservas de Incentivos Fiscais.....			(20.000)	
SALDO DO LUCRO ACUMULADO.....			-0-	

35

CONTA: DOAÇÕES			OPÇÃO PELO RTT			
DATA	HISTÓRICO	REF	DÉB.	CRÉD.	SALDO	D/C
31.12.09	Valor recebido no per.	Dez/09	20.000		20.000	D
30.12.10	Baixa por realização	Dez/10		20.000	-0-	
EXEMPLO:						
2.010 – doações computadas na BC dividendos						
DESCRIÇÃO	31.12.09	31.12.10				
Resultado do Período.....	120.000	500.000				
Adições						
Baixa das Doações.....	-0-	20.000				
Exclusões						
Doações recebidas.....	(20.000)	-0-				
Resultado antes da Compensação.	100.000	520.000				
(-) Compensação.....	-0-	-0-				
LUCRO REAL.....	100.000	520.000				
6/8/2009			I d e m, LACOS		3636	

INTANGÍVEL

Representa direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Deve ser reconhecido no balanço se, e apenas se:

1. For favorável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo sejam gerados em favor da entidade;
2. O custo do ativo puder ser mensurado com segurança; e
3. For identificável e separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, seja individualmente ou em conjunto com um contrato, ativo ou passivo relacionado.

37

INTANGÍVEL

Pronunciamento CPC nr.

04

REGRAS A SEREM ADOTADAS:

CPC 13, 23

1. **Se não cumprir os critérios de reconhecimento de ativo intangível:**
Na data da transição, registrar como L/P Acumulado;
2. **Se cumprir os critérios:**
Registrar como ativo intangível, na data da transição;
3. **Se não reconhecido na data de vigor da Lei**
Não retroage;
4. **Crítérios de amortização que vinha sendo adotado:**
Devem ser mantidos, a não ser novos intangíveis.

38

Exemplo – Baixa do Ativo Diferido

Diferido: Benefitorias em propriedade de Terceiros....\$ 5.000.000

Data da Constituição: janeiro 2.006

Prazo para amortização: 10 anos = \$ 500.000/ano (função do benefício)

Registro contábil: 2006 = \$ 500.000; 2007 = \$ 500.000 e 2.008 = \$ 500.000

Saldo em 2008: \$ 3.500.000 = Destinado à despesa. (L/P acumulado)

CONTA: DIFERIDO: Benefitoria em Propriedade de Terceiros

DATA	HISTÓRICO	REF	DÉB.	CRÉD.	SALDO	D/C
01.01.08	Diferido – L/P Acumul.	jan/08		4.000.000	4.000.000	C
31.12.08	Baixa Parcial	dez/08	500.000		3.500.000	C
31.12.09	Baixa Parcial	dez/09	500.000		3.000.000	C

LALUR – PARTE A – item 20 CPC 13

REGISTRO	2008	2.009
RAIR.....	2.000.000	
1.200.000		
Adições		
Bx. Diferido...	-0-	-0-
Exclusões		
Bx. Diferido	500.000	500.000

Registro da baixa do diferido - estorno

D = Diferido (AP).....	500.000
C = Desp. Benf. Propr.Tercs. (RES).....	500.000
D = Lucro/Prejuízo Acumulado (PL).....	2.640.000
D = CSLL a Comp. s/ Diferido (ARLP).....	360.000
D = IRPJ a Comp. s/ Diferido (ARLP).....	1.000.000
C = Diferido (AP).....	4.000.000

DIFERIDO

Devout Auditoria
www.devout.com.br
 (11) 2091-0757

CSLL S/ DIFERIDO.... R\$ 360.000 / 96 meses x 12 = \$ 45.000

IRPJ S/ DIFERIDO..... R\$ 1.000.000 / 96 meses x 12 = \$ 125.000

Transferência mensal / anual de tributos:

Registro contábil	mês	ano	96 meses
Déb. Lucros / Prejuízo Acumulado (PL).....	3.750	45.000	360.000
Déb. Lucros / Prejuízo Acumulado (PL).....	10.417	125.000	1.000.000
Cred. CSLL a Compensar s/ Diferido (AÑC).	3.750	45.000	360.000
Cred. IRPJ a Compensar s/ Diferido (AÑ).....	10.417	125.000	1.000.000

40

LIVRO DIARIO DO RTT – CONTABILIZAÇÃO

A utilização do FCONT é necessária à realização dos ajustes pela diferença entre regras vigentes até 31.12.07 e posterior, não podendo ser substituído por qualquer outro controle ou memória de cálculo.

Exemplos:

1. Doações

= Déb = Ativo	= 500.000
= Créd = Receita de Doações	= 500.000 (lacos/lalur)

2. AVP = venda a prazo = \$ 1.000.000; AVP = \$ 950.000

Déb. = Ajuste a Valor Presente	= 50.000 (lacos/lalur)
Créd = Duplicatas a Receber	= 50.000

3. Máquinas – vida útil em 2008 = 10a; 2009 = 6a; custo = \$ 500.000

Depreciação em 2.008..... \$ 50.000 = 10,00%
Depreciação em 2.009..... \$ 83.350 = 16,67%

Déb. Desp. com Depreciação (resultado).....	50.000
Déb. Desp. com Depreciação – RTT (resultado)...	33.350 (lacos/lalur) ₄₁
Créd. Depreciação Acumulada (AÑC).....	83.350

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

FCONT Controle Fiscal e Contábil de Transição

APRESENTAÇÃO

Deverá ser apresentado em meio digital até às 24 horas do dia **30.11.09**, mediante a utilização de aplicativo a ser disponibilizado no dia 15.10.09, no sítio da RFB = <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Nota: para a apresentação do FCONT é obrigatória a assinatura digital.

Mais uma obrigação acessória

Art. 9º. Da IN-RFB 949/09



Você faz parte
da nossa história.



Obrigado, muito Obrigado:

Em levantamento recente dos últimos
12 meses, constatamos que:

75% dos nossos novos clientes

são **empresas** que migraram de outros fornecedores de software.

Isto quer dizer que você:

***Testou
Comparou e
Aprovou nossos sistemas e serviços***

Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

www.contmatic.com.br

REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT

LUCRO PRESUMIDO

Aplica-se ao Lucro Presumido:

Ajustes:

1. Exclusão dos valores referentes à receita auferida cuja tributação poderá ser diferida para períodos subseqüentes, em decorrência de diferenças de métodos e critérios contábeis determinados pela legislação societária, em relação àqueles aplicáveis à legislação tributária;
2. Adição aos valores não incluídos na receita auferida cuja tributação fora diferida de períodos anteriores, em decorrência de diferenças de métodos e critérios contábeis determinados pela legislação societária, em relação àqueles aplicáveis à legislação tributária

Controle:

O contribuinte deverá manter memória de cálculo que permita: 1) identificar o valor da receita auferida em cada período; 2) Controlar os montantes das respectivas exclusões e adições à base de cálculo.

Art. 11 IN-RFB 949/09.

RECOMENDA-SE: LACOS / LALUR

43

ARRENDAMENTO MERCANTIL

CONTRATOS VIGENTES NA DATA DA TRANSIÇÃO

1. Registrar no ativo imobilizado, em conta específica, o bem arrendado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato, ajustado pela depreciação acumulada desde a data do contrato até a *data da transição*;
2. Registrar em conta específica, a obrigação por arrendamento mercantil financeiro, pelo valor presente das contraprestações em aberto na *data da transição*; e
3. Registrar a diferença apurada entre 1 e 2 acima, **líquida dos efeitos fiscais**, nos termos do item 55 (CPC 13), contra L/P Acumulados na *data da transição*;
4. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário anteriormente reconhecidos no resultado do período não podem ser incorporados ao valor do ativo no balanço patrimonial na *data de transição*

44

Os encargos financeiros devem ser apropriados no resultado, de acordo com o Regime de competência, a débito de despesas financeiras (leasing financeiro).

BALANÇO PATRIMONIAL

LEASING – TRATAMENTO

Impossibilidade de ajuste no LACOS / LALUR, por falta de Previsão legal.

RES. 921/01 – CFC – NBC-T-10.2:

- O Valor do bem arrendado integra o imobilizado;
- A depreciação é a mesma de outros ativos de natureza igual ou semelhante.

Exemplo:

Valor do bem financiado - \$ 36.000
 Valor das parcelas mais juros \$ 45.000
 Valor residual \$ 5.000

Deb. Imobilizado (AP) - 36.000
 Deb. Enc. Fianc. A apropriar (PE) - 14.000
 Cred. Financiamento Leasing (PE) - 50.000

RFB – PNCST 96/78 E PNCST 11/79:

- Admite-se como custo/despesas dedutível as parcelas de arrendamento, desde que relacionadas com a atividade;
- Caso seja imobilizado, admite-se como custo / despesa dedutível, apenas as quotas de depreciação

AJUSTE NA DATA DE TRANSIÇÃO - LEASING

Exemplo: Leasing de um Veículo – em agosto/07

Valor do arrendamento = 40 parcelas x \$ 1.250 = \$ 50.000
 Valor do Veículo = \$ 36.000
 Parcelas mais juros = \$ 45.000
 Valor Residual Garantido = \$ 5.000

Efeitos fiscais

D. Leasing (3.875)
 D. Deprec. 3.000
 Diferença ? 875
 CSLL – 9%... 79
 IRPJ = 25%.... 219

Composição – até dez/07

D = Despesa de Leasing (RES) = 775 x 5 = \$ 3.875
 D = Adto Fornecedores (AP) = 125 x 5 = \$ 625
 D = Despesas com Juros (RES) = 350 x 5 = \$ 1.750
 C = Bancos c/ Movimento (AC) = 1.250 x 5 = \$ 6.250

Bem: 35 x 775 = 27.125
 VRG: 35 x 125 = 4.375
 Juros: 35 x 350 = 12.250

Ajuste em 01.01.08 – operações de 2.007

D – Veículo (AP) = 4.500
 C – Adto a Forn (AP) = 625
 C – L/P Acumulado (PL) = 3.875

Ajuste operações de 2.008

D – Veículo (AP) = 31.500
 D – Juros a Apropriar (PC) = 12.250
 C – Financto. Leasing (PE) = 43.750

Ajuste Depreciação 2.007 em 01.01.08

D – L/P Acumulado (PL) = 3.000
 C – Deprec. Acum. (AP) = 3.000

EVIDENCIAÇÃO: Ativo imobilizado

Veículos (AP)..... = 36.000
 (-) Deprec. Acumulada (AP) = 3.000

CPC 13 Item 19

ARRENDAMENTO MERCANTIL

PAGAMENTO DAS PARCELAS

Bem: $35 \times 775 = 27.125$
VRG: $35 \times 125 = 4.375$
Juros: $35 \times 350 = 12.250$

Ajuste operações de 2.008

D – Veículo (AP) = 31.500
D – Juros a Apropriar (PE) = 12.250
C – Financto. Leasing (PE) = 43.750

Pela baixa do financiamento – R\$ 1.250

Deb. Financiamento Leasin (PE).... 1.250 x 35 = \$ 43.750
Créd. Caixa / Bancos..... 1.250

Reconhecimento dos Juros

Déb. Despesas de Juros (RES)..... 350 x 35 = \$ 12.250
Créd. Juros a Apropriar (PE)..... 350

47

LUCROS ACUMULADOS = POLÊMICA

CFC – COMUNICADO TÉCNICO NR. 01 – (DOU de 04.03.09)

Item 2:

As definições da Lei 11.638/07 e da MP 449/08 devem ser observadas por todas as empresas obrigadas a obedecer à LSA, compreendendo não só as sociedades por ações, mas também as demais empresas, inclusive as constituídas sob a forma de limitadas, independentemente da sistemática de tributação por elas adotadas.

contraditório

Item 50:

Os itens 42 e 43 da NBC T 19.18 e os itens 115 e 116 do Comunicado Técnico nr. 03 (Res. CFC 1.157/09) tratam dos lucros acumulados, sendo permitida a existência de saldo positivo para todas as entidades, exceto às sociedades por ações.

48

LUCROS ACUMULADOS = POLÊMICA

Res. 1.157 de 13.02.09:

Orientação CPC 02

Lucros acumulados

A obrigação de essa conta não conter saldo positivo **aplica-se unicamente às sociedades por ações**, e não às demais, e para os balanços do exercício social terminado a partir de 31 de dezembro de 2008. Assim, saldos nessa conta precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral ordinária.

Essa conta continuará nos planos de contas, e seu uso continuará a ser feito para receber o resultado do exercício, as reversões de determinadas reservas, os ajustes de exercícios anteriores, para distribuir os resultados nas suas várias formas e destinar valores para reservas de lucros.

Art. 178 da LSA:

No Passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

I.....

II.....

III – **patrimônio líquido**, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e **prejuízos acumulados**

BALANÇO PATRIMÔNIO

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

LIMITE DO SALDO DE RESERVAS DE LUCROS

O saldo das reservas de lucros, exceto reservas para:

- Contingências;
- Incentivos Fiscais;
- Lucros a Realizar

Não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembléia **deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.**

Antes:

Exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar

Lucros apurados	Anterior a 1.989 = 25% PF e 23% PJ; Ano de 89 até 92 = 8% ILL; Ano de 1.993 = isento; Ano de 94 e 95 = 15% do distribuído; A partir de 1.996 = isento.														
PATRIMÔNIO LÍQUIDO															
Capital Social															
• Capital Social.....	1.000.000														
RESERVAS DE LUCROS															
• Reserva Legal.....	130.000														
• Reservas Estatutárias.....	200.000														
• Reservas para Contingências.....	300.000														
• Lucros Retidos (nome sugerido).	800.000														
• Reservas de Lucros a Realizar....	-o-														
• Reservas de Incentivos Fiscais...	120.000														
Total.....	1.550.000														
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Res. de Lucros..</td> <td>1.550.000</td> </tr> <tr> <td>(-) Res. Cont.....</td> <td>(300.000)</td> </tr> <tr> <td>(-) Res. I.Fisc.....</td> <td>(120.000)</td> </tr> <tr> <td>Soma.....</td> <td>1.130.000</td> </tr> <tr> <td>Capital Social.....</td> <td>1.000.000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Capitalização / Distribuição</td> </tr> <tr> <td>Excesso.....</td> <td>130.000</td> </tr> </table>		Res. de Lucros..	1.550.000	(-) Res. Cont.....	(300.000)	(-) Res. I.Fisc.....	(120.000)	Soma.....	1.130.000	Capital Social.....	1.000.000	Capitalização / Distribuição		Excesso.....	130.000
Res. de Lucros..	1.550.000														
(-) Res. Cont.....	(300.000)														
(-) Res. I.Fisc.....	(120.000)														
Soma.....	1.130.000														
Capital Social.....	1.000.000														
Capitalização / Distribuição															
Excesso.....	130.000														
Lucros apurados antes de 1.995 – serão tributados, tanto na distribuição como Na capitalização															
Maior preocupação p/ as PJ com L.A. anterior a 1.996															

Art. 178 - LSA	Devout Auditoria www.devout.com.br (11) 2091-0757
DEMONSTRAÇÕES FINANC	
ESTRUTURA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL • Capital Social • Capital Social a Integralizar	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL • Ajustes de Elementos de Ativos • Ajustes de Elementos de Passivos
RESERVAS DE CAPITAL • Bônus na Emissão de Ações • Produto de Alienação de Partes Beneficiárias • Correção Monetária do Capital Social	LUCRO / PREJUÍZO ACUMULADO • Prejuízos Acumulados • Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício • Distribuição Antecipada de Lucros
RESERVAS DE LUCROS • Reserva Legal • Reserva Para Contingência • Reserva Estatutária • Reservas de Incentivos Fiscais; • Reservas de Lucros a Realizar; • Prêmio na Emissão de Debêntures; • Doações e Subvenção para Investimentos; • Reservas de Lucros Retidos	AÇÕES EM TESOURARIA • (-) Ações em Tesouraria

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE

Art. 187 da LSA

A DRE discriminará:

I.....

Ou erro da lei, ou não operacionais

II.....

IV o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;

53

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
Vendas.....	10.000.000	
(-) Abatimentos.....	(150.000)	
(-) Vendas Canceladas.....	(250.000)	
(-) Descontos Concedidos Incondicionalmente.....	(100.000)	
(-) Impostos sobre Vendas.....	(3.200.000)	
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS.....	6.300.000	
(-) Custos das Mercadorias / Serviços Vendidos....	(2.000.000)	
LUCRO BRUTO.....	4.300.000	
(-) Despesas Operacionais.....	(2.500.000)	
(+) Receitas Operacionais.....	280.000	
RESULTADO (L/P) OPERACIONAL.....	2.080.000	
(+) Venda do ativo permanente.....	180.000	
(-) Custo do ativo permanente vendido.....	(120.000)	
(+) Receita de Aluguel.....	-o-	
RESULTADO ANTES DA CSLL.....	2.140.000	
(-) Provisão para CSLL.....	(220.000)	
RESULTADO ANTES DO IRPJ.....	1.920.000	
(-) Provisão para IRPJ.....	(490.000)	
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DAS PS.....	1.430.000	
(-) Participações Societárias.....	(-o-)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	1.430.000	
LUCRO POR AÇÃO.....	0,14	

Ignorada a CSLL

Estrutura LSA

RIR/99

54

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

VIGOR:

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

Dia 1º. de janeiro de 2.008

Necessário:

1. Acompanhamento dos pronunciamentos emitidos pelo CPC;
2. Idem, CVM;
3. Idem, RFB;
4. As PJ devem se estruturar para atender à convergência;
5. A qualificação profissional;
6. **Maior valorização da categoria contábil.**

55

LOURIVALDO LOPES DA

Devout Auditoria
www.devout.com.br
(11) 2091-0757

• LIVROS – LANÇAMENTOS

**Indispensáveis
aos Contabilistas**

- **Contabilidade Geral e Tributária – 5ª. Edição – JULHO/09**
- Princípios Fundamentais de Contabilidade, Estrutura das Demonstrações Contábeis, operações com mercadorias, Simples, Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado, Modelo de Plano de Contas, balanço de redução / suspensão, Código de Ética dos Contadores.
- **Contabilidade Avançada Tributária – 2ª. Edição – OUT/07**
- Investimento, Fusão/Cisão/Incorporação, Reavaliação de Ativos, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Transações entre Partes Relacionadas, DOAR, DFC, JSPL, Preço de Transferência (Transfer Pricing)

Editora IOB Thomsom

56

CONTMATIC
20 PHENIX
Anos

**Você faz parte
da nossa história.**



Matriz São Paulo

Rua Padre Estevão Pernet, 215
Tatuapé - São Paulo - SP
Cep 03315-000

Filiais

Campinas.....(19) 3213-7007
São José dos Campos.....(12) 3921-0888
Marília.....(14) 3454-7774
São José do Rio Preto.....(17) 3222-6710
Ribeirão Preto.....(16) 3967-3536

Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

www.contmatic.com.br